



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
“A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO”

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 586, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR”.

**Rômulo Luís de Lima Ripa, Prefeito do Município de Porto Ferreira,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,**

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contabilidade, um crédito suplementar no valor de R\$ 17.322,36 (dezesete mil, trezentos e vinte e dois reais e trinta e seis centavos), destinado a suplementar a(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente:

1	09.01.00	3.3.90.00.00	08 243 4011 – 2286	5.000,00
2	05.02.00	3.3.90.00.00	12 361 2001 – 2384	7.230,74
3	05.04.01	3.3.90.00.00	12 362 2003 – 2388	5.091,62
TOTAL				R\$ 17.322,36

Art. 2º O valor de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro do orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Porto Ferreira aos 16 de fevereiro de 2018.

RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPA
PREFEITO

Publicado no Átrio do Paço Municipal aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.